

<b>Processo</b>	NUP/40625/2020/CMP
Porto, 08/07/2020 Ofício: NUD/264263/2020/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito Resposta ao documento: NUD/260595/200/CMP Local: ALMADA (R. do) e MIGUEL BOMBARDA (R. de), DIOGO BRANDÃO (R. de) e CARREGAL (Tv. e Calç. do)	

À

Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito

**Com o conhecimento a:**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias do Centro Histórico do Porto

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/07/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng<sup>o</sup>., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de marcações rodoviárias, no âmbito da implementação das Zonas Pedonais Temporárias (ZPT) e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito e estacionamento, do dia 8 ao dia 11 de julho, nos seguintes arruamentos:

**Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens e conforme sinalização a estabelecer nos locais**

- Rua do Almada, no troço compreendido entre a Rua do Dr. Ricardo Jorge e a Rua de Ramalho Ortigão;
- Rua de Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua de Diogo Brandão;
- Rua de Diogo Brandão;
- Travessa do Carregal;
- Calçada do Carregal.

**Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais**

- Rua do Almada, no troço compreendido entre a Rua do Dr. Ricardo Jorge e a Rua de Ramalho Ortigão;
- Rua de Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua de Diogo Brandão.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/261037/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

**C02-06-IMP-07 Rev\_01**

2/2

Informações - **Gabinete do Município:**

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

<b>Processo</b>	<b>NUP/40625/2020/CMP</b>
Porto, 06-07-2020 Informação: NUD/261037/2020/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito Resposta ao documento: NUD/260595/2020/CMP Local: ALMADA (R. do) e MIGUEL BOMBARDA (R. de)	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito/estacionamento, com início previsto às 19:00 horas do dia 08/07/2020 e termo às 02:00 horas do dia 11/07/2020, nos seguintes arruamentos:

### Condicionamento de estacionamento e de trânsito com corte total de via

- Rua do Almada, no troço compreendido entre a Rua do Dr. Ricardo Jorge e a Rua de Ramalho Ortigão;
  - Rua de Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua de Diogo Brandão.
- Pelo mesmo período e motivo, torna-se necessário um condicionamento de trânsito com corte total de via, na Rua de Diogo Brandão, na Travessa do Carregal e na Calçada do Carregal.

- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento, enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, marcações rodoviárias no âmbito da implementação das Zonas Pedonais Temporárias (ZPT).

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para os locais e datas da pretensão existem sobreposições com outros condicionamentos de trânsito bem como com os condicionamentos de estacionamento NUD/437316/2019/CMP e NUD/243706/2020/CMP para a Rua de Miguel Bombarda, NUD/58349/2020/CMP, NUD/14894/2020/CMP, NUD/360985/2019/CMP e NUD/360952/2019/CMP para a Rua do Almada.

- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento, deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

#### 4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra, nos seguintes horários:
- Dia 08/07/2020: das 19:00 às 24:00 horas;
  - Dia 09/07/2020: das 00:00 às 02:00 horas e das 19:00 às 24:00 horas;
  - Dia 10/07/2020: das 00:00 às 02:00 horas e das 19:00 às 24:00 horas;
  - Dia 11/07/2020: das 00:00 às 02:00 horas;
- e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

#### 5. Comunicação a cargo do requerente

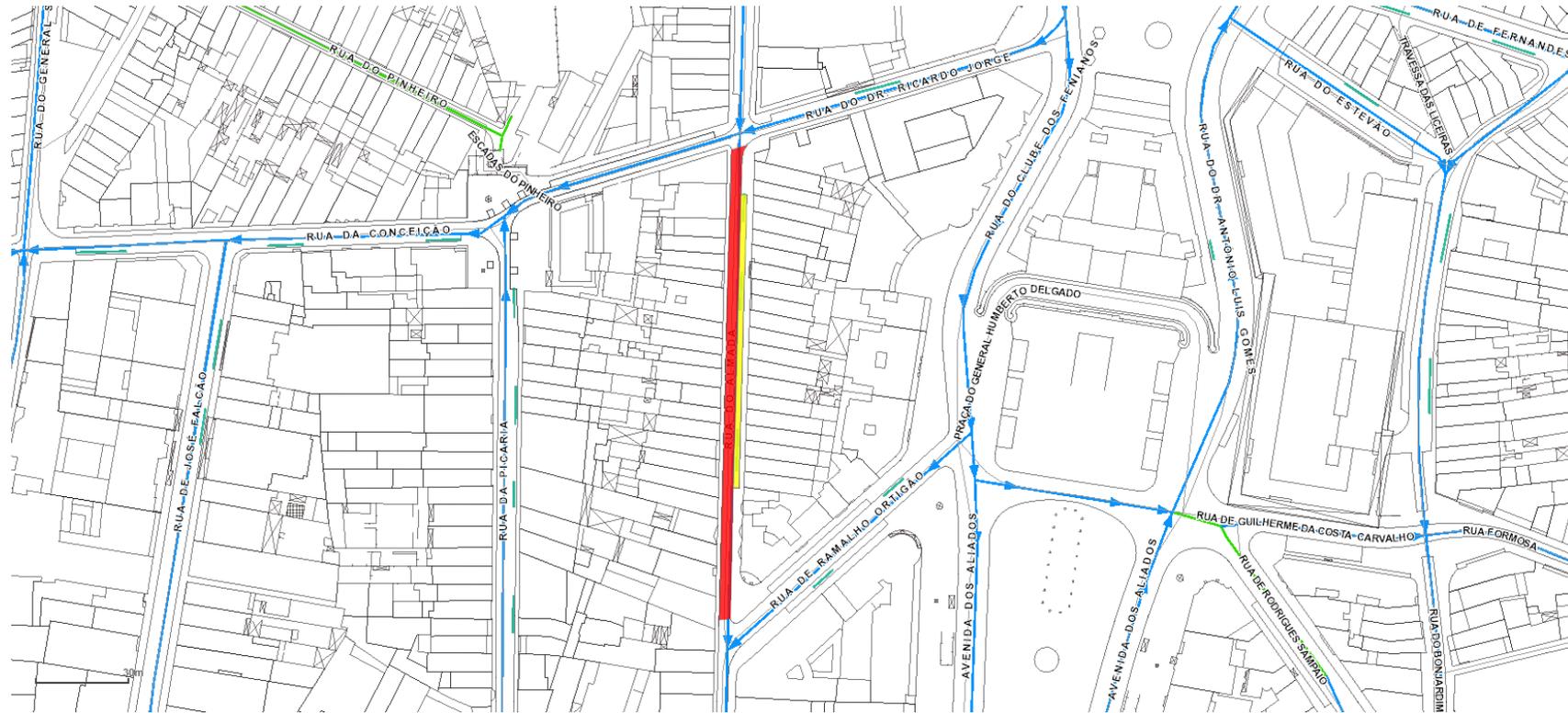
- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 5.2 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

## 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

## Planta de condicionantes: Rua do Almada

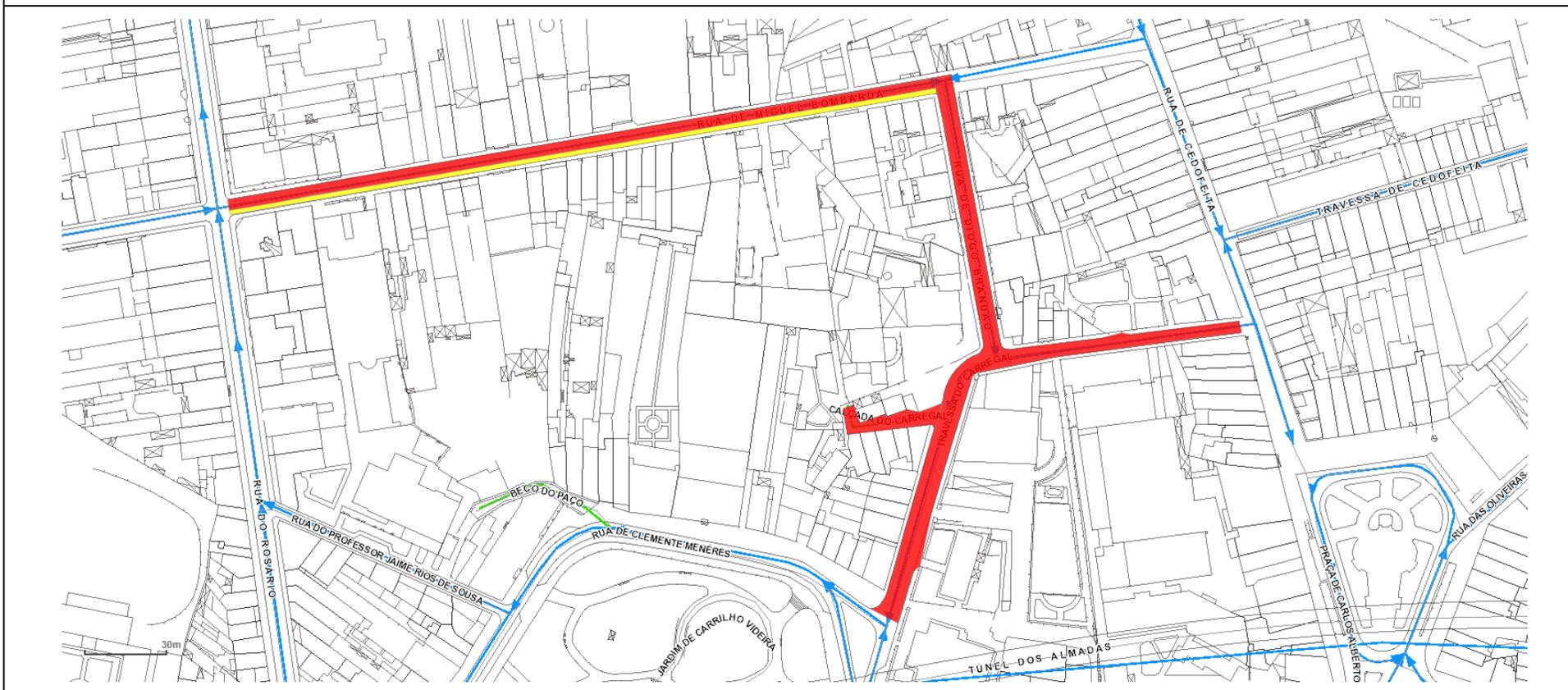


### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes: Rua de Miguel Bombarda



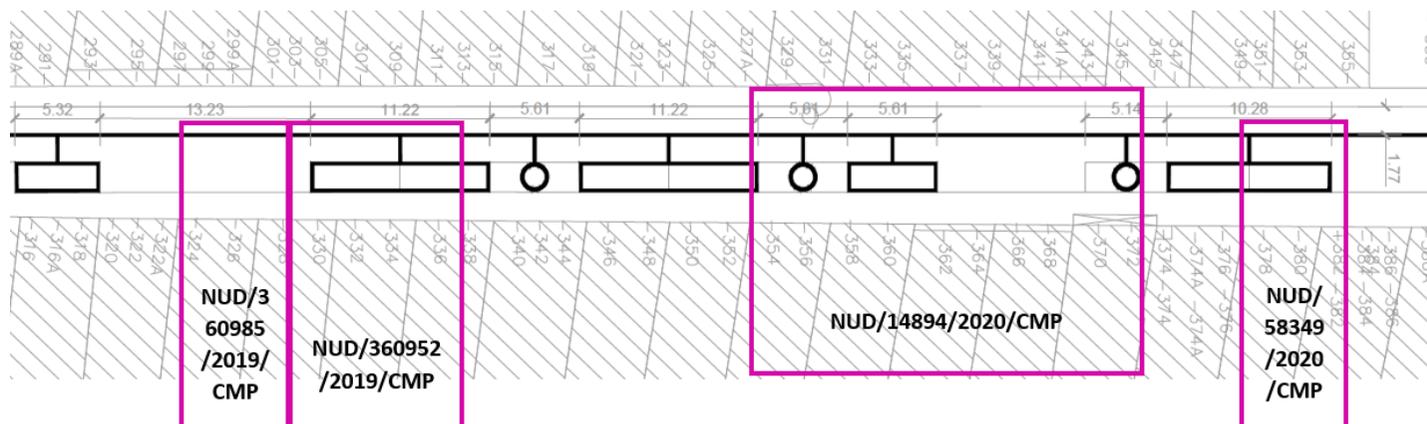
### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

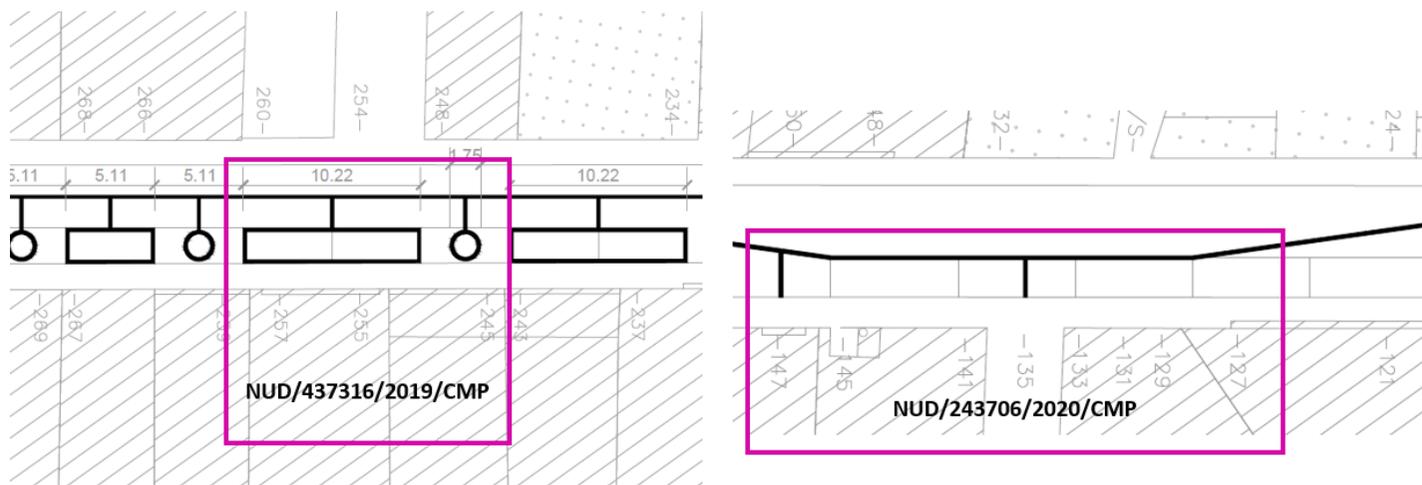
**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes: Sobreposições

### Rua do Almada



### Rua de Miguel Bombarda



**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/40625/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/263001/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Em regime de substituição do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes pelo NUD/251502/2020/CMP.

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	07/07/2020

**ASSINATURA****Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00